

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46**  
**NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0**

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do BANESE aprovou em **07 de abril de 2025**, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária de 2026, a proposta da Diretoria da Companhia para **pagamento de Juros Sobre Capital Próprio – JSCP relativo ao segundo trimestre de 2025** imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de **R\$ 16.858.784,56 (dezesesseis milhões oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme previsto nos artigos 17 e 44 do Estatuto Social do Banese e no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **25 de abril de 2025**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas correntistas de outros bancos receberão seus créditos via transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
3. Os juros relativos às ações custodiadas na B3 S.A., serão pagos à referida B3 S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
4. Os Acionistas com cadastro desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio mediante a regularização de seu cadastro, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e, no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social, em qualquer agência da rede **Bradesco**.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativos ao segundo trimestre de 2025 será no **valor bruto** de **R\$ 0,822426135** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,904668749** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos** de **R\$ 0,699062215** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R\$ 0,768968437** para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **10 de abril de 2025**, passando as ações, a partir de **11 de abril de 2025**, a serem negociadas na Bolsa de Valores “ex” esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Não terão direito ao recebimento do presente Juros Sobre Capital Próprio as ações resultantes do aumento de capital homologado pela reunião do Conselho de Administração de 31 de março de 2025, ainda pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Aracaju, 07 de abril de 2025.

Aléssio de Oliveira Rezende  
Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores